



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano III - Edição nº 00281 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEC9160CB47FD68ECE8BBF0797FF7EDF

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017.
- DECRETO Nº 18.388 - EM 10 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 001/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.
- REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Jequié, designado pela portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2017 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados o adiamento, *sine die*, do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017 – Objeto:** Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA.

A sessão será remarcada e sua nova data comunicada oportunamente aos interessados.

Jequié – BA, 10 de abril de 2017.

Victor Dutra de Freitas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 18.388 - EM 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o trágico falecimento da cidadã Jequieense, professora e empresária a Sr^a. **ZIZETE ANDRADE IOSSEF** ocorrido no dia 10 de Abril, em Salvador;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Jequié, em homenagem a Sr^a. **ZIZETE ANDRADE IOSSEF**, devendo a Bandeira do Município ser hasteada a meia verga, tanto na sede da Prefeitura como nas repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.388 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DECRETO Nº 001/2017

De 07 de abril de 2017

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC**, sempre em conjunto, os Srs. ^(a) **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, Presidente do CIMURC, portador da cédula de Identidade nº 06464448-08, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o número 710.610.375-68 e a Sr^a **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, Secretária Executiva do CIMURC, portadora da cédula de identidade nº 08925048-62 emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.054.885-85. As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC**, portador do CNPJ **18.661.189/0001-29**, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- sustar/contrarordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIMURC, 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


=LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA=
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – Fica revogada a Concorrência Pública n.º 002/2017, publicada através de aviso de licitação na Edição n.º 270, Caderno I, Ano III, do Diário Oficial do Município do dia 24 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié, localizadas na sede e distritos. Jequié, 10 de abril de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
CONTRATADO: **R.A DA SILVA NETO – ME (RA GRÁFICA)**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE ALVARÁS COLORIDOS, TAMANHO A4 IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS DESTA SECRETARIA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93
VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 19/01/2017 à 19/02/2017

JEQUIÉ - BA, 19/01/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2014

Processo: 397/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOSÉ AILTON DE SANTANA, com endereço na Rua Garoupas, Nº 34, São José, Valença / BA, CEP 45400-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato 369/2014, de propriedade do Sr. José Ailton de Santana, que tem como objeto locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar Waldeck Silva Santos.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: O presente aditivo justifica-se por necessidade de continuação no imóvel para o funcionamento da Casa Lar Waldeck Silva Santos.

Vigência: 01 de maio de 2017 a 27 de setembro de 2017.

Declaração de Termo Aditivo em: 07/04/2017.